



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede administrativa no Palácio 21 de Julho, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, devidamente nomeado através do Decreto nº 8.608-GP/2025, por meio deste, atesta que a empresa SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ DE Nº 55.007.465/0001-66, ESTABELECIDO NA TR SAI TR3, 1310 SI 202 ZONA INDUSTRIAL – BRASILIA/DF CEP 71.200 - 032 já realizou a entrega dos MEDICAMENTOS referentes aos empenhos e processo descritos abaixo, cumprindo os prazos e condições contratuais.

Nota Fiscal	Empenho	Processo/ Pregão
013 032 077 078 146	535/2025	2735/2024 – 01/2025
7	534/2025	2735/2024 – 01/2025
009 014 031 076 084	536/2025	2735/2024 – 01/2025

Ressaltamos que a mesma comprovou com aptidão no compromisso assumido com a nossa instituição com eficiência e pontualidade, seguindo as características, prazos e quantidades, não havendo nada que desabone a sua integridade e capacidade técnica.

A execução foi realizada de acordo com as exigências do edital, respeitando as normas contratuais e os prazos previamente estabelecidos, não havendo nenhuma ocorrência que comprometa a qualidade dos serviços/fornecimentos prestados.

Este atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica e habilitação em processos licitatórios, conforme solicitação da empresa interessada.

Nova Mamoré, 30 de julho de 2025.

Arildo Moreira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	02	30/07/2025

ID:	208228	Processo	Documento
CRC:	9DB650FF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELIENE NAYARA CARVALHO DA SILVA		
Criação:	30/07/2025 12:47:33	Finalização:	30/07/2025 12:55:27

MD5: 59BB2F22D497655D7E92286E4CB5BEBD

SHA256: A2C063ECC068BCCAF6548E4783B4A3BBF9F31CE2C2185F694C08466111C68131

Súmula/Objeto:

Atestado de Capacidade Técnica

INTERESSADOS

ARILDO MOREIRA 30/07/2025 12:54:15

ASSUNTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 30/07/2025 12:55:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 QUALIFICADA ASSINATURA ELEGÍVEL ELEGÍVEL ELEGÍVEL ELEGÍVEL	ARILDO MOREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	30/07/2025 13:39:49
--	----------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 208228 e o CRC 9DB650FF.

NF-e

000.000.007

001

Nº:

Série:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOI

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 000014

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 000.000.007

Série 001

Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

5325 0455 0074 6500 0166 5500 1000 0000 0710 0002 5167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VEND.MERC.ADQU.REC.TERC.DEST. CONTRIBUI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

253250022428678 10/04/2025 17:40:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0829839300106

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

55.007.465/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA MAMORE

C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.

22.992.304/0001-15

DATA DA EMISSÃO

10/04/2025 17:40

ENDEREÇO

AV DOM PEDRO II,7096 PREF MUN

BAIRRO / DISTRITO

JOAO FRANCISCO CLIMACO

CEP

76.857-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

10/04/2025

MUNICÍPIO

NOVA MAMORE

FONE / FAX

(69) 3544-3240

UF

RO

INSCRIÇÃO

HORA DA SAIDA

TRANSP. / VOLUMES

001

10/05/2025

5.350,00

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

0,00

VALOR DO I.C.M.S.

0,00

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5.350,00

IMPÓSTO DUPL

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

5.350,00

NOME / RAZÃO SOCIAL

5 S TRANSPORTES LOGISTICA FARMACEUTICAGO

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

09.461.008/0003-91

ENDEREÇO

AV V 8 QUADRA320 LOTE 33

MUNICÍPIO

APARECIDA DE GOIANIA

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

106015923

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

25,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
0004611	COMPLEXO B 2ML INJ C/100 (HYPLEX B) Desconto de desoneracao 0 FCI Marca HYPOFARMA Data Fabricacao 22/10/2024	24060754	30/06/2026	30039019	0102	6.108	CX	50	0,00	107,0000	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIRetencoes Federais

IRRF - Percentual 1,20% - Valor R\$ 64,20

Total de Retencoes Federais R\$ 64,20

PEDIDO 0000014 NUMERO INTERNO 0000016 . DADOS PARA PAGAMENTO CONTA BANCO DO BRASIL AG. 3388-X CC 7863-8

PEDIDO 544195 - N.E 534 - PREG 001/2025

Retencao de IR na Aliq de 1,2% no valor conforme IN SEFAZ N.39/2023 e MAFON 2023 IRRF64,20. (66)3423 2800

Nr. Edital 001/2025 PREGAO ELETRONICO Nr. Empenho 534 Nr. Processo 2735/2024 Nr. Contrato 001/2025

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA TR SIA TR3, 1310/1320 SI 202 ZONA INDUST ZONA INDUSTRIAL BRASILIA/DF - CEP: 71.200-032 Telefone: (61) 9862-4465				DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 -Saída Nº 000.000.008 Série 001Folha 2 de 2				 CHAVE DE ACESSO 5325 0455 0074 6500 0166 5500 1000 0000 0810 0002 5172 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VEND.MERC.ADQU.REC.TERC.DEST. CONTRIBUI										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250022428558 10/04/2025 17:40:34									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0829839300106					INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.					CNPJ 55.007.465/0001-66									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																			
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI			
	Desconto de desoneracao 0 FCI 248EB6AB-08CE-4EA1-8DB9-FD91D535F352 Marca PRATI Data Fabricacao 25/09/2024																		
0018056	AMOXIC+CLAVUL. 400+57MG/5ML 70ML C/50 (G) Desconto de desoneracao 0 FCI 248EB6AB-08CE-4EA1-8DB9-FD91D535F352 Marca PRATI Data Fabricacao 15/10/2024	24J90R	15/10/2026	30041012	0102	6.108	CX	5	0,00	1.217,0000	0,00	6.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0007768	IBUPROFENO 300MG CPR C/200 (BUPROVIL) Desconto de desoneracao 0 FCI 6A41A412-A0CB-4DCA-80FF-62188A588850 Marca MULTILAB Data Fabricacao 10/09/2024	4I3883	10/09/2026	30049029	5102	6.108	CX	250	0,00	20,0000	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0002533	LOSARTANA POT. 50MG CPR C/960 (G) Desconto de desoneracao 0 FCI E4812A46-602A-42F7-9097-7EDE03DDB916 Marca PRATI Data Fabricacao 09/12/2024	24L58P	09/12/2026	30049069	5102	6.108	CX	104	0,00	38,4000	0,00	3.993,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0019275	MICONAZOL CREME DERMAT. 28GR CX C/100 (G) Desconto de desoneracao 0 FCI FEB7BB3F-AF46-4B8E-9F21-2C45DF012C40 Marca PRATI Data Fabricacao 08/10/2024	24J33C	08/10/2026	30049066	0102	6.108	CX	3	0,00	324,0000	0,00	972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CÁLC. ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN								
			0,00				0,00				0,00								
DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIRetencoes Federais IRRF - Percentual 1,20% - Valor R\$ 733,07 Total de Retencoes Federais R\$ 733,07 PEDIDO 0000010 NUMERO INTERNO 0000017 . DADOS PARA PAGAMENTO CONTA BANCO DO BRASIL AG. 3388-X CC 7863-8 PEDIDO 543898 - N.E 535-P.E 001/2025 Retencao de IR na Aliq de 1,2% no valor conforme IN SEFAZ N.39/2023 e MAFON 2023 IRRF733,07. (66)3423 2800 Nr. Edital 001/2025 PREGAO ELETRONICO Nr. Empenho 535 Nr. Processo 2735/2024 Nr. Contrato 001/2025										RESERVADO AO FISCO								

NF-e

000.000.013

001

Nº:

Série:

RECEBEMOS DE SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 000029

DATA DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA MAMORE

ENDEREÇO
AV DOM PEDRO II,7096 PREF MUN

MUNICÍPIO
NOVA MAMORE

00122/05/202516.910,00

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.
0,00

VALOR DO I.C.M.S.
0,00

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST
0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.910,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
16.910,00

NOME / RAZÃO SOCIAL
5 S TRANSPORTES LOGISTICA FARMACEUTICAGO

ENDEREÇO
AV V 8 QUADRA320 LOTE 33

QUANTIDADE
28

ESPÉCIE

MARCA

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF
GO

C.N.P.J. / C.P.F.
09.461.008/0003-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL
106015923

PESO BRUTO
177,000

PESO LÍQUIDO
0,000

TRANSF. / VOLUMES

CÁLCULO DO FAT. / IMPÓSTO

DUPL.

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
0007194	ANLODIPINO 5MG CPR C/500 (BESILAPIN) Desconto de desoneracao 0 FCI Marca GEOLAB Data Fabricacao 07/01/2025	2500023	31/01/2027	30049069	0102	6.108	CX	24	0,00	15,0000	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007194	ANLODIPINO 5MG CPR C/500 (BESILAPIN) Desconto de desoneracao 0 FCI Marca GEOLAB Data Fabricacao 05/03/2025	2503096	31/03/2027	30049069	0102	6.108	CX	17	0,00	15,0000	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007194	ANLODIPINO 5MG CPR C/500 (BESILAPIN) Desconto de desoneracao 0 FCI Marca GEOLAB Data Fabricacao 17/12/2024	2417964	31/12/2026	30049069	0102	6.108	CX	13	0,00	15,0000	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005199	IBUPROFENO 600MG CPR C/500 (G) Desconto de desoneracao 0 FCI 909683E5-4DCC-4838-9225-05C27A7E0372 Marca PRATI DONADUZZI Data Fabricacao 21/02/2025	25C68M	21/02/2027	30049029	5102	6.108	CX	100	0,00	70,0000	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012368	METFORMINA 850MG CPR C/200 (G) Desconto de desoneracao 0 FCI AECA4356-0D7A-4F33-A13F-A6E2912FDA06 Marca PRATI Data Fabricacao 22/01/2025	25B516	22/01/2027	30049049	0102	6.108	CX	350	0,00	26,0000	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA TR SIA TR3, 1310/1320 SI 202 ZONA INDUST ZONA INDUSTRIAL BRASILIA/DF - CEP: 71.200-032 Telefone: (61) 9862-4465				DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 -Saída N° 000.000.013 Série 001 Folha 2 de 2				 CHAVE DE ACESSO 5325 0455 0074 6500 0166 5500 1000 0000 1310 0002 5229 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VEND.MERC.ADQU.REC.TERC.DEST. CONTRIBUI										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250024580614 22/04/2025 16:44:06																																								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0829839300106					INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.					CNPJ 55.007.465/0001-66																																								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																																		
<table><tr><td>COD PROD</td><td>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</td><td>LOTE</td><td>VALIDADE</td><td>NCM / SH</td><td>CST/SN</td><td>CFOP</td><td>UNID.</td><td>QUANT.</td><td>PMC</td><td>VALOR UNITÁRIO</td><td>DESCONTO</td><td>VALOR TOTAL</td><td>B.CALC.ICMS</td><td>VALOR ICMS</td><td>VALOR IPI</td><td colspan="2">ALÍQUOTAS ICMS IPI</td></tr><tr><td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td><td></td><td colspan="4">VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td><td>0,00</td><td colspan="4">BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</td><td>0,00</td><td colspan="5">VALOR DO ISSQN</td><td>0,00</td></tr></table>															COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				0,00	VALOR DO ISSQN					0,00
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI																																		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				0,00	VALOR DO ISSQN					0,00																																	
DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO																																								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIRetencoes Federais IRRF - Percentual 1,20% - Valor R\$ 202,92 Total de Retencoes Federais R\$ 202,92 PEDIDO 0000029 NUMERO INTERNO 0000022 . DADOS PARA PAGAMENTO CONTA BANCO DO BRASIL AG. 3388-X CC 7863-8 PEDIDO 546218 - N.E 535-P.E 001/2025 Retencao de IR na Aliq de 1,2% no valor conforme IN SEFAZ N.39/2023 e MAFON 2023 IRRF202,92. (66)3423 2800 Nr. Edital 001/2025 PREGAO ELETRONICO Nr. Empenho 535 Nr. Processo 2735/2024 Nr. Contrato 001/2025																																																		

NF-e

000.000.014

001

Nº:

Série:

RECEBEMOS DE SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 000028

DATA DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA MAMORE

ENDEREÇO

AV DOM PEDRO II,7096 PREF MUN

MUNICÍPIO

NOVA MAMORE

FONE / FAX

(69) 3544-3240

UF

RO

INSCRIÇÃO

HORA DA SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

5325 0455 0074 6500 0166 5500 1000 0000 1410 0002 5234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VEND.MERC.ADQU.REC.TERC.DEST. CONTRIBUI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

253250024580519 22/04/2025 16:43:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0829839300106

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

55.007.465/0001-66

C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.

22.992.304/0001-15

DATA DA EMISSÃO

22/04/2025 16:43

CEP

76.857-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

22/04/2025

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

0,00

VALOR DO I.C.M.S.

0,00

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.199,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.199,20

NOME / RAZÃO SOCIAL

5 S TRANSPORTES LOGISTICA FARMACEUTICAGO

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

0

CODIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

09.461.008/0003-91

ENDEREÇO

AV V 8 QUADRA320 LOTE 33

MUNICÍPIO

APARECIDA DE GOIANIA

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

106015923

QUANTIDADE

31

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

63,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002944	***ACIDO VALPROICO 250MCG CPS C/25 (EPILENIL) C1 Desconto de desoneracao 0 FCI 2C66086B-82D1-4188-9137-BC5CA3C9D781 Marca BIOLAB Data Fabricacao 06/09/2024	40702453	30/09/2026	30049029	5102	6.108	CX	190	0,00	10,0000	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018950	***AMITRIPTILINA 25MG CPR C/30 (G) C1 Desconto de desoneracao 0 FCI Marca EMS Data Fabricacao 09/03/2025	4Q9472	09/03/2027	30049039	0102	6.108	CX	1.666	0,00	1,2000	0,00	1.999,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018309	***SERTRALINA 50MG CPR C/600 (G) C1 Desconto de desoneracao 0 FCI 4C5D3A1C-6D72-4FDC-83E4-5BF447E3B909 Marca PRATI Data Fabricacao 13/02/2025	25B50X	13/02/2027	30049039	5102	6.108	CX	50	0,00	66,0000	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIRetencoes Federais
IRRF - Percentual 1,20% - Valor R\$ 86,39
Total de Retencoes Federais R\$ 86,39
PEDIDO 0000028 NUMERO INTERNO 0000023 . DADOS PARA PAGAMENTO CONTA BANCO DO BRASIL AG. 3388-X CC 7863-8
PEDIDO 546214 - N.E 536 - PE 001/2024
Retencao de IR na Aliq de 1,2% no valor conforme IN SEFAZ N.39/2023 e MAFON 2023 IRRF86,39. (66)3423 2800
Nr. Edital 001/2025 PREGAO ELETRONICO Nr. Empenho 536 Nr. Processo 2735/2024 Nr. Contrato 001/2024

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 2735/2024



No dia 10 de Março de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, inscrito(a) no CNPJ 22.855.183/0001-60, com sede à AV DESIDERIO DOMINGOS LOPES nº S/N CEP 78939-000 – Nova Mamoré-RO neste ato legalmente representado por **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, portador do CPF nº **38994305220**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 55.007.465/0001-66

Representante: Nicole Filgueira Santana de Oliveira

Telefone: (62) 3565-1600

Email: licitamedsantana@gmail.com

Endereço: TR SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202 ZONA INDUSTRIAL, 000 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília - DF - 71200-032

Item: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Amp	Marca: COSMED	Modelo: COSMED	Preço Unitário: R\$ 10,11	Valor Total: R\$10.110,00
Descrição: acetato de betametasona 3mg/ml fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml (solução injetável) - ampola contendo 1ml (COD CATMAT-BR0270597)						
Item: 39	Quantidade: 10.000,00	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	Preço Unitário: R\$ 1,07	Valor Total: R\$10.700,00
Descrição: COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) SOL.INJ. - 2ML						
Item: 124	Quantidade: 2.000,00	Unidade: Und	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 4,31	Valor Total: R\$8.620,00
Descrição: ACETILCISTEÍNA 20MG/ML -150ML 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FASCO COM 120ML-CODIGOC CATMAT BR0270558-3						
Item: 130	Quantidade: 3.000,00	Unidade: Frc	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	Preço Unitário: R\$ 1,12	Valor Total: R\$3.360,00
Descrição: albendazol 40mg/ml (suspensão oral) -FRANCO 10 ml- COD CATMAT-BR0267507						
Item: 131	Quantidade: 2.000,00	Unidade: Comp	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 0,23	Valor Total: R\$460,00
Descrição: alendronato de sódio 70mg (comprimido) -(COD CATMAT-BR0269462)						
Item: 137	Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comp	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 1,30	Valor Total: R\$39.000,00
Descrição: amoxicilina clavulanato de potássio 500mg125mg (comprimido) - CODIGO CATMAT-BR0271217						
Item: 138	Quantidade: 2.000,00	Unidade: Und	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	Preço Unitário: R\$ 24,34	Valor Total: R\$48.680,00
Descrição: AMOXICILINA CLAVULONATO DE POTÁSSIO 80MG 11,5 MG/ML - FRASCO COM PÓ PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL CAPACIDADE DO FRASCO 70ML						
Item: 142	Quantidade: 80.000,00	Unidade: Comp	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	Preço Unitário: R\$ 0,03	Valor Total: R\$2.400,00

Total: R\$ 234.180,00

Descrição: anlodipino 05mg (comprimido) -COD CATMAT-BR0272434

Item: 175	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comp	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 0,24	Valor Total: R\$1.200,00
---------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: dinitrato de isossorbida 5mg (comprimido sublingua de 5mg)-CODIGO CATMAT BR0273395

Item: 178	Quantidade: 60.000,00	Unidade: Comp	Marca: CIMED	Modelo: CIMED	Preço Unitário: R\$ 0,04	Valor Total: R\$2.400,00
---------------------	------------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: maleato de enalapril (comprimido) 10mg-CODIGO CATMAT BR0267651

Item: 183	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comp	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$1.000,00
---------------------	------------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: furosemida 40mg (comprimido)--CODIGO CATMAT BR0267663

Item: 189	Quantidade: 70.000,00	Unidade: Comp	Marca: MULTILAB	Modelo: MULTILAB	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$7.000,00
---------------------	------------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: ibuprofeno 300mg(comprimido) CODIGO CATMAR BR0267677

Item: 191	Quantidade: 80.000,00	Unidade: Comp	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	Preço Unitário: R\$ 0,14	Valor Total: R\$11.200,00
---------------------	------------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: ibuprofeno 600mg (COMPRIMIDO)- CODIGO CATMAR BR0267676

Item: 199	Quantidade: 250.000,00	Unidade: Comp	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	Preço Unitário: R\$ 0,04	Valor Total: R\$10.000,00
---------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: losartana potássica 50mg (comprimido) -CODIGO CATMAT BR0268856

Item: 202	Quantidade: 100.000,00	Unidade: Comp	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	Preço Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$13.000,00
---------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: cloridrato de metformina (comprimido) 850mg-CODIGO CATMAT BR0267691

Item: 209	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comp	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	Preço Unitário: R\$ 0,32	Valor Total: R\$1.600,00
---------------------	-----------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: mononitrato isossorbida 20mg (comprimido) CODIGO CATMAT BR0273400

Item: 218	Quantidade: 30.000,00	Unidade: Caps	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	Preço Unitário: R\$ 0,27	Valor Total: R\$8.100,00
---------------------	------------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: OMEPRAZOL 40MG (CAPSULA)-CODIGO CATMAT BR0267713

Item: 219	Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comp	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 0,34	Valor Total: R\$3.400,00
---------------------	------------------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (COMPRIMIDO)

Item: 242	Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comp	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$12.000,00
---------------------	------------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: ácido valproico / valproato de sódio (capsula/comprimido) 250 mg- (CODIG CATMAT-BR0267504

Item: 246	Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comp	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$1.300,00
---------------------	------------------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO**Total: R\$ 234.180,00**

Item: 247	Quantidade: 50.000,00	Unidade: Comp	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 0,04	Valor Total: R\$2.000,00
Descrição: cloridrato de amitriptilina 25mg (comprimido) -CODIGO CATMAT BR0267512						
Item: 248	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comp	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 0,30	Valor Total: R\$1.500,00
Descrição: cloridrato de amitriptilina 75mg (comprimido) -CODIGO CATMAT BR0276333						
Item: 254	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comp	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 1,05	Valor Total: R\$5.250,00
Descrição: cloridrato de clomipramina 25mg (comprimido) -CODIGO CATMAT BR0267522						
Item: 256	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Frc	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 2,30	Valor Total: R\$11.500,00
Descrição: clonazepam 2,5mg/ml (solução oral) -franco com 20ml-CODIGO CATMAT-BR0270120						
Item: 258	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comp	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: diazepam 10mg(comprimido)-CODIGO CATMAT BR0267197						
Item: 260	Quantidade: 15.000,00	Unidade: Und	Marca: EMS S/A	Modelo: EMS S/A	Preço Unitário: R\$ 0,18	Valor Total: R\$2.700,00
Descrição: ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG COMPRIMIDO						
Item: 263	Quantidade: 50.000,00	Unidade: Cap/c	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	Preço Unitário: R\$ 0,07	Valor Total: R\$3.500,00
Descrição: cloridrato de fluoxetina 20mg (comprimido/capsula) -CODIGO CATMAT BR0273009						
Item: 270	Quantidade: 50.000,00	Unidade: Und	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	Preço Unitário: R\$ 0,11	Valor Total: R\$5.500,00
Descrição: SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO-CODIGO CATMAT BR0272365						
Item: 271	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Bisn	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	Preço Unitário: R\$ 2,46	Valor Total: R\$2.460,00
Descrição: aciclovir 50mg/g (creme dermatológico) -bisnaga 10g (COD CATMAT-BR0268375)						
Item: 285	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Bisn	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	Preço Unitário: R\$ 3,24	Valor Total: R\$3.240,00
Descrição: nitrato de miconazol 2 (creme tópico) -bisnaga de 28 gramas-CODIGO CATMAT BR0268286						
						Total: R\$ 234.180,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/03/2026**, a contar do dia **10/03/2025**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de medicamentos no atendimento as necessidades e demandas do Hospital Municipal, CAPS e das Unidades Básicas de Saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré**, conforme descrição,

preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 01-PMNM/2025, para Sistema de Registro de Preços nº 01-SUPEL/2025.

CLÁUSULA II – DA ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- Caberá ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preço a condução do conjunto de procedimentos de registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
- No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva da(s) secretaria(s) participante(s) assim como as demais atribuições.
- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- **Secretaria Municipal de Saúde**

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
 - Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
 - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
 - As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
 - Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021
14. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
15. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
- A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
- A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado, são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam aos requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
- A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br (<mailto:cpl@novamamore.ro.gov.br>) (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 99990-6750 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no horário das 07h:30min às 15h:00min de segunda a quinta-feira e das 08h:00min às 14h:00min na sexta-feira.
- Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
- Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
- Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
- Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
- Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

1. - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
2. - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III. - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstra que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

1. - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
2. - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Liberado o fornecedor na forma do item 6.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
 - Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima

ordem de fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Da Dotação Orçamentária do Termo de Referência.
- Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
- Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA VIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 3. der causa à inexecução total do contrato;
 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 14. - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 15. - Multa:
 16. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 17. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III. - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;
 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 5. e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA IX - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- O cadastro de reserva de fornecedores ocorreu após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
- Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

- O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XI - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 99990-6750 com o Sr. Sílvio Fernandes Villar, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000, de segunda à quinta-feira das 07h:30min às 15h:00min e sexta-feira das 08h:00min às 14h:00min.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 01/PMNM/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 2735/SEMUSA/2024.
- A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 01-PMNM/2025, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim/RO, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PREFEITO

Assinado de forma digital por:
MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
38994305220

Dados: 10/03/2025 17:29:33

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
55.007.465/0001-66

Assinado de forma digital por:

Nicole Filgueira Santana de
Oliveira

04130703102

Dados: 10/03/2025 17:19:31